

**LEI COMPLEMENTAR Nº 465, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

Altera a Lei Complementar nº 6.148, de 22 de maio de 2012, que dispõe sobre loteamentos fechados e conjuntos residenciais fechados no município de Rio Verde.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º A Lei Complementar nº 6.148, de 22 de maio de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º.....

V - as áreas verdes, que correspondem a 10% (dez por cento) da área do empreendimento, serão divididas em duas, sendo que 50% (cinquenta por cento) poderão ficar situadas dentro dos limites da área privativa e 50% (cinquenta por cento) fora.

.....” (NR)

“Art. 5º

§ 2º O prazo para execução das obras e serviços a que se referem os incisos I e II deste artigo será estabelecido entre o loteador e o Município, quando da aprovação do projeto de loteamento, não podendo ser superior a 4 (quatro) anos, admitida uma única prorrogação por igual período, mediante requerimento do interessado, desde que devidamente justificada e deferida pelo Município.

.....” (NR)

Art. 2º As disposições do § 2º do art. 5º da Lei Complementar nº 6.148, de 22 de maio de 2012, na redação dada por esta Lei Complementar, aplicam-se também aos loteamentos aprovados anteriormente à sua vigência que, na data de sua publicação, ainda estejam com prazo em curso para execução das obras de infraestrutura, desde que o empreendedor requeira



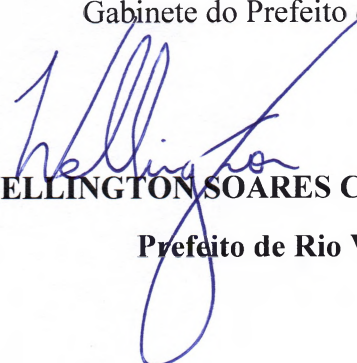
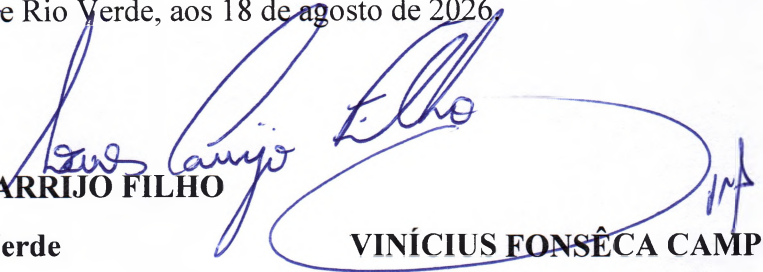
PREFEITURA DE

RIO VERDE**64 3602 8000**Av. Flamboyant, 2.160
Residencial Gameleira • Rio Verde • GO
CEP 75906 880 • Caixa Postal 34www.rioverde.go.gov.br

formalmente ao Município a adequação ao novo regime antes do encerramento do prazo vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 18 de agosto de 2026.


WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO**Prefeito de Rio Verde**
VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS**Procurador-Geral**

Registrado sob o protocolo nº 2026 -
<u>014357</u> e publicada no
placar de atos oficiais da Prefeitura.
Em <u>18</u> de <u>agosto</u> de 2026.
Servidor <u>Mayane</u>
Matrícula <u>301360</u>